

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**DA COMARCA DE IGARAPAVA - SP**  
**Oficial - Bel. Sibélius Olivério**

Endereço: Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 54 - Centro - Igarapava - SP - Fone: 3172 1193

**CERTIDÃO**

Ricardo Machado, Escrevente do  
 Oficial do Registro de Imóveis e  
 Anexos da Comarca de Igarapava  
 Estado de São Paulo:

CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido de pessoa interessada que, revendo os livros deste Cartório deles verificou que pela transcrição nº. **17.696**, feita em data de 30.04.1974, as folhas 171, do livro 3-AL, que **MILTON PEREIRA DE CASTRO**, casado, lavrador, e **NOEMIA PEREIRA CASTRO**, solteira, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, **adquiriu** por compra feita do espólio de Dolorita Alves Ferreira, devidamente autorizado por Alvará Judicial, conforme Escritura Publica de 30.04.1974, lavrada pelo Escrivão interino desta cidade, - um lote de terreno situado nesta cidade, com frente para a Rua Fábio José de Araújo, correspondente ao lote 02 da quadra 19, do Loteamento Jardim Bela Vista, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, 30,00 (trinta) metros do lado esquerdo, com os lotes 01, 16 e 15, 30,00 (trinta) metros do lado direito com o lote 03 e 10,00 (dez) metros nos fundos com o lote 06. -----

-----CERTIFICA MAIS QUE em data de 07.05.1974, foi feita uma averbação ao lado da citada transcrição, a fim de ficar constando que conforme petição, instruído com certidão da Prefeitura Municipal local, Milton Pereira de Castro, requereu que se averbasse que fizeram construir no terreno acima transcrito, pertencente a ele e a Noemia Requia Castro, uma casa residencial de tijolos e telhas, com seis cômodos, a Rua Fábio José de Araújo, 421, em nome de ambos. -----

-----CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que ainda pelos mesmos livros deste cartório, deles verificou que sobre o imóvel constante desta, não pesam quaisquer onus reais; e que o mesmo não foi alienado no todo ou em parte até a presente. --- Todo o referido é verdade e dou fé. Igarapava, 07 de agosto de 2012. Eu, (Fábio Dias Olivério), Escrevente, procedi as buscas, digitei, conferi e assino.

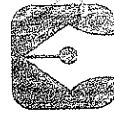
## 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

IGARAPAVA - SP

COMARCA DE IGARAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

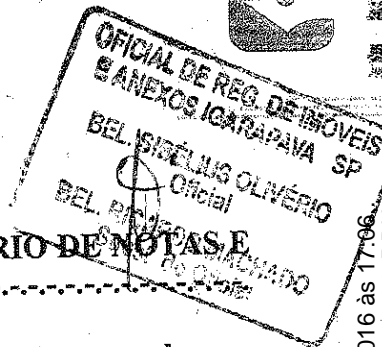
TABELIÃO FRANCISCO ALVES JUNIOR

fls. 13



=/= CERTIDÃO =/=

FABIANO ARAUJO ALVES- SUBST DO TABELIAO DO CARTORIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA-SP, NA FORMA DA LEI, ETC.....



**CERTIFICA**, e da fé em virtude de pedido verbal de pessoa interessada que revendo em cartório os livros de escrituras / procurações deles no de numero 41, fls 141, consta a escritura do teor seguinte: **ESCRITURA DE VENDA E COMPRA QUE O ESPOLIO DE DOLIRITA ALVES, FAZ EM FAVOR DE: MILTON PEREIRA DE CASTRO E NOEMIA PEREIRA CASTRO, PELA FORMA ABAIXO DESCRITA. SAIBAM**, quantos esta pública escritura virem que no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e quatro aos trinta (30) dias do mês de Abril do dito ano nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Tabelião Interino e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante vendedor: O espolio de DOLORITA ALVES, devidamente autorizado por alvará judicial registrado sob o n: 2.108 do Reg de Títulos e Documentos; neste ato representado por seu procurador Sr. Manoel Bichuete, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração registrada no Cartório dos Registros Públicos desta Comarca; e de outro lado como outorgados compradores: MILTON PEREIRA DE CASTRO, casado, lavrador e NOEMIA PEREIRA CASTRO, solteira, comerciante, auxiliar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC: 541.989.688; todos conhecidos de mim tabelião e das testemunhas referidas, do que dou fe. E, perante estas pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do lote n: 19, digo 02 da quadra 19 do loteamento denominado Jardim Bela Vista, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a rua Fabio Jose de Araujo; 30,00 metros do lado esquerdo em confrontação com os lotes n: 1; 16 e 15 e do lado direito medindo 30,00 metros em confrontação com o lote 03 e finalmente nos fundos medindo 10,00 metros em confrontação com o lote n: 6, havido pela transcrição n: 1.303 livro 3R fls 172 do Cartório de Registro de Imóveis local; que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus esta justo e contratado para vende-lo aos outorgados compradores: Milton Pereira de Castro e Noemia Pereira Castro como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem pelo preço certo e previamente convencionado de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) que confessa receber neste ato deles outorgados em moeda corrente deste País, que contam e acham exata da qual dão ao mesmo comprador, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeita para nunca mais o repetir desde já transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que deles os mesmos compradores usem, gozem e disponham livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado a autoria, pelos outorgado compradores: Milton Pereira de Castro e Noemia Pereira Castro, ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos a sisa de n: 1114-74 do valor de CR\$ 5,00 recebido nesta data pelo exator. Pelos transmitentes vendedores foram declarados expressamente não estarem vinculados a nenhum instituto de Previdência Social e assumem solidariamente por quaisquer impostos que porventura devidos sobre o imóvel objeto da presente transação. Assim o disseram e dou fe. A pedido das partes lavrei esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Min. do Internac. do  
de Notariado Latino  
(Fundada em 1948)

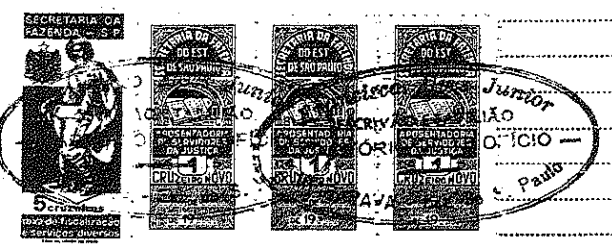
ESCRITURA DE VENDA E COMPRA — VALOR CR.\$ 500,00

141

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e quatro ao 5 trinta (307) dia 5 do mês de abril do dito ano, nest a cidade de Guarapuá do Estado de São Paulo em Cartorio

perante mim, Salelião Luterino e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante S vendedor o Lydio de Palarita Alves de Sarmento autorizado por chama judicial registrado sob nº 2.108 da Rec. de títulos e Documentos; neste ato representado por seu procurador Sr. Manoel Bichotte brasileiro casado proprietário residente e domiciliado nesta cidade (amb. procurador registrado no Cartorio dos Registros Públicos desta Comarca); e de outro lado como outorgados compradores Milton Pereira de Castro casado padador e Helena Pereira Castro solteira, comerciantes residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do liv. nº 541.989.688.

todos conhecidos de mim Tabelião e das testemunhas referidas, do que dou fé. E, perante estas, pelo 03 outorgante S vendedor Sr. me foi dito que a justo título seu senhor é legítimo S possuidor de do lote nº 19 da quarta nº 2 da quarta 19 da loteamento denominado Jardim Bela Vista, com as seguintes medidas e confrontações: 1000 metros de frente para a rua Salto Jaci de Araujo; 3000 metros de lado esquerdo em confrontação com os lotes nºs 1, 16 e 15; e de lado direito medindo 3000 metros em confrontação com o lote nº 3 e finalmente nº 5 fundo medindo 1000 metros em confrontação com o lote nº 6; havendo a matrícula nº 2.303 livro 3A fls. 172 do Cartorio do Registro de Imóveis local.



|         |       |
|---------|-------|
| Valor   | 30,00 |
| Estado  | 6,00  |
| Imposto | 3,00  |
| CTC     | 39,00 |



que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ast e

contratado para vendê-lo a outorgado comprador Milton Pereira de Castro e Moema Pereira Castro como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr. \$

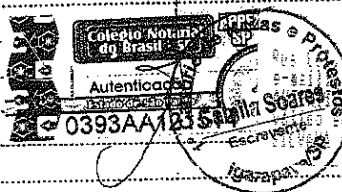
que confessa receber neste ato del outorgado em moeda corrente deste País, que cont e acha exata, da qual da a mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pag e satisfeita para nunca mais o repetir, desde já transfere -lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que dele mesm comprador use goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se vendedor por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria

pelo outorgado comprador Milton Pereira de Castro e Moema Pereira Castro

ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos a vista de nº 2984-44 de valor de R\$ 5,00 recolhidos nesta data pelo escritor. Seus transmitentes e endeadores foram declarados e se puramente não estiverem inscritos em nenhum dos títulos de Previdência Social e assumem solidariamente por quaisquer impostos que eventualmente devidos sobre a presente transmissão.

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são:

Dados superto Escritura Brasileira, usada oficial de justiça, autenticada e autenticada nesta cidade e suas partes, assinada brasileira usada funcionaria pública e autenticada e autenticada nesta cidade. O transmissor e o receptor e lavrei e assino. Milton Pereira de Castro e Moema Pereira Castro



LOTEADORIA DE NOTAS DE COOPERATIVA Nº 11613172-1159 Francisco Martins, 251 - Francisco de Assis - Taboão da Paulista - São Paulo - SP - CEP: 05312-000 - Fone: (11) 3084-9010 - www.fccsp.com.br